



PROJETO DE LEI

PL./0043.1/2013

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher e dá outras providências.

Art. 1º É instituída a Semana Estadual de Combate à Violência Contra Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em


Deputada Angela Albino

Lido no Expediente

7ª Sessão de 19/03/13

As Comissões de:

JUSTIÇA
TRABALHO

Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares a proposição legislativa em epígrafe, que dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher ser comemorada na última semana de novembro.

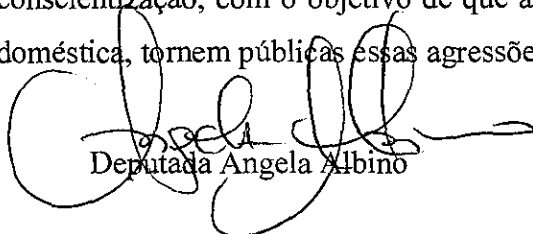
A violência contra a mulher é um dos graves problemas sociais que ainda persistem e os dados oficiais são alarmantes. O fenômeno ocorre diariamente nas cidades brasileiras, estando o agressor na maioria das vezes bem próximo, na esfera doméstica, tratando-se em alguns casos do próprio companheiro, marido, namorado.

Uma pesquisa realizada pelo Data Senado, concluiu que apenas 40% (quarenta por cento) das mulheres denunciam o agressor. Em cada 100 mulheres brasileiras, 15 vivem ou já viveram algum tipo de violência.

Com o advento da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), o número de denúncias aumentou, no entanto, ainda existe grande resistência quanto ao reconhecimento desses atos de violência pela mulher, principalmente pela vítima encontrar-se em situação de dependência econômica e/ou emocional do seu agressor. A lei representa um grande avanço na medida em que estabelece procedimentos mais ágeis e medidas de assistência social para a mulher que está em situação de violência e risco de vida, determinando penas mais rigorosas para o agressor, inclusive que seja preso em flagrante ou tenha sua prisão preventiva decretada.

Assim, a proposta em tela, objetiva criar mais um instrumento ou um espaço que poderá propiciar uma semana de atividades com palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade sobre a violação dos direitos das mulheres.

Não podemos banalizar a violência contra a mulher, ela está dentro das famílias brasileiras. Para tanto é imprescindível a realização de campanhas para esclarecimento e conscientização, com o objetivo de que as mulheres submetidas a qualquer tipo de violência doméstica, tornem públicas essas agressões.



Deputada Angela Albino